



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 175/98

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos das Comunidades Unidas, Patrimônio Colina, Floresta e Adjacências.”

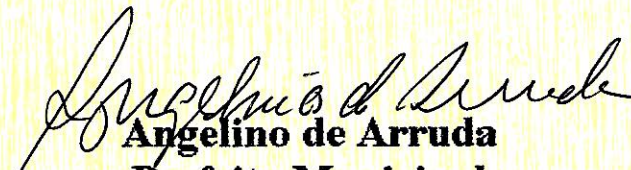
A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a “Associação de Moradores e Amigos das Comunidades Unidas, Patrimônio, Colina, Floresta e Adjacências”, Conhecida como “PRIMOCEF”, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 02.136.007/0001-60, declarada de Utilidade Pública Municipal.

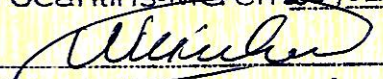
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 19 de maio de 1998.


Angelino de Arruda
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio e Publicada em data 20/05/98 Prefeitura Municipal de Tocantins-MG em 20/05/98


Assist. de Governo